



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 48/983

Dispõe sobre a criação de Escola
Rural e de cargos de Professoras.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de
Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada neste Município, ' uma Escola Rural localizada na fazenda São Bernardo, com a denomi-
nação de "Escola Rural Mario Goulart Santiago".

Art. 2º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura, mais 02(dois) cargos de Professoras, com os venci-
mentos mensais correspondente ao salário mínimo regional vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes das me-
didas de que trata a presente Lei, correrão por conta de recursos
próprios que serão incluídos em dotações Orçamentárias para os Exer-
cícios futuros.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a toda as autoridades a
quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram
tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 26
de julho de 1983.

Jose Aírten dos Reis
Jose Aírten dos Reis

Prefeito Municipal

Benedito Fernandes de Souza
Benedito Fernandes de Souza

Enc. da Secretaria